



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

EDITAL Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 2.242/2016, e nos termos das leis nº 8.069/90 – ECA, torna público o Edital de homologação dos inscritos para a Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha – PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir as inscrições dos pré-candidatos abaixo relacionados, inscritos para participar da Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha – PR.

1. Clessi Maria Leal
2. Eliana Graciela Freiria
3. Elizangela Santos Silveira
4. Rayane Rocha Rossi
5. Rita de Cássia dos Santos Moreno
6. Wagner Douglas Finfa da Silva Tristão

Art. 2º- A partir da publicação da lista de pré-candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do candidato, em petição devidamente fundamentada.

Art. 3º- As impugnações ou recursos deverão ser protocolados na Comissão Especial Eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Milton Heinz, 1410, em horário comercial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz, 1410 Fone/fax: (44) 36751231
CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

Art.4º- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o pré-candidato será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Art. 5º- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

Art. 6º- Esgotada a fase recursal da documentação pela Comissão Especial, será publicada nova lista dos candidatos habilitados para Avaliação de Conhecimentos Específicos, que será publicado neste diário o dia e local onde será realizada a mesma.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor à partir da data de publicação.

Cidade Gaúcha, 31 de março de 2025.

Rosemeire C. Camilo
Presidente - CMDCA